

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DO FUNDO PE. THEOBALDO FRANTZ DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA
QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA**

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO DE 28/09/2021 a
17/11/2021*.

Processo Seletivo 2022/1

REGULAMENTO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente regulamento orienta o processo de seleção de candidatos a *Bolsas de Estudo do Fundo Pe. Theobaldo Frantz de Formação Docente para Qualificação de Professores da Escola Básica*, aprovados no processo seletivo regular de 2022/1 da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, dos seguintes cursos:

Mestrados e Doutorados

- Programa de Pós-Graduação em Biologia
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
- Programa de Pós-Graduação em Filosofia
- Programa de Pós-Graduação em História
- Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

Este edital visa a desenvolver projetos de pesquisa que caracterize de forma clara a contribuição da respectiva área para o contexto da educação básica, apresentando soluções para problemas identificados neste âmbito. Nesse processo seletivo serão ofertadas, pelo *Fundo Pe. Theobaldo Frantz de Formação Docente para Qualificação de Professores da Escola Básica*, bolsas parciais de estudo de 50% (cinquenta por cento) do valor total das mensalidades devidas pelos alunos beneficiários à UNISINOS, em razão da matrícula dos mesmos no Programa de Pós-Graduação.

2. CRONOGRAMA

Período de inscrição: 01 de outubro a 22 de novembro de 2021

Resultado preliminar: até 15 de dezembro de 2021

Recurso: 16 e 17 de dezembro de 2021

Análise do recurso: 20 e 21 de dezembro de 2021

Divulgação dos contemplados: até 22 de dezembro de 2021

Matrículas dos alunos contemplados: 12 a 19 de janeiro de 2022

3. DA INSCRIÇÃO ONLINE

A inscrição de bolsa ficará disponível após a conclusão da sua inscrição no processo seletivo do curso.

Acesse o site dos cursos e faça sua inscrição:

www.unisinos.br/pos/?nivel=mestrado-academico,doutorado-academico,mestrado-profissional,doutorado-profissional

Observação: O preenchimento do “**Questionário de Bolsa**”, disponível após inscrição da bolsa na área do candidato, é requisito obrigatório e classificatório para concessão do benefício.

4. DA SELEÇÃO

O Programa de *Bolsas de Estudo Pe. Theobaldo Frantz de Formação Docente para Qualificação de Professores da Escola Básica* busca fomentar a formação de pessoas em nível de pós-graduação estrito senso e o desenvolvimento de pesquisas com relevância para o desenvolvimento social, no contexto da educação básica.

O Programa tem como critério a concessão de bolsas para os candidatos aprovados nos processos seletivos de ingresso em 2022/1, exclusivamente dos cursos citados no *item 1*, que atuam como professores na escola básica.

A Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação indicará os candidatos que, de acordo com a documentação exigida em cada processo seletivo do curso, explicitarem temática ou apresentarem projeto de pesquisa que caracterize de forma clara a contribuição da respectiva área para o contexto da educação básica.

A decisão final sobre a seleção dos alunos beneficiários e a divulgação da nominata de alunos contemplados caberá à Comissão de Bolsa Pe. Theobaldo Frantz de Formação Docente para Qualificação de Professores da Escola Básica.

Cabe a Comissão de Bolsas de cada Programa, entre suas atribuições, acompanhar, por meio dos relatórios semestrais e/ou outros instrumentos que julgar necessários, o desenvolvimento da pesquisa, tendo em vista o compromisso firmado por este Edital.

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso deverá ser enviado, por e-mail, com justificativa, para o respectivo Programa de Pós-Graduação com assunto **RECURSO - Theobaldo Frantz-2022/1**, conforme cronograma disposto no item 2 deste regulamento.

Endereço de e-mail dos Programas de Pós-Graduação:

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia:**

Fone (51) 3590.8477 / E-mail: ppgbiologia@unisinoss.br

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais:**

Fone (51) 3591 1122 / ramal 1127 / E-mail: ppgcs@unisinoss.br

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia:**

Fone (51) 3590-8781 / E-mail: ppgfilo@unisinoss.br

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História:**

Fone (51) 3590 8411 / E-mail: ppgh@unisinoss.br

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada:**

Fone (51) 3590 8476 / E-mail: ppgla@unisinoss.br

6. DA CONCESSÃO

- a) A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo do Programa, à efetivação da matrícula e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência inicia na data de sua assinatura;
- b) O bolsista deverá concluir a dissertação em no máximo 24 meses, ou a tese em no máximo 48 meses, a contar do início do curso;
- c) O bolsista deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa a que está vinculado, com dedicação de 10 horas semanais.
- d) A avaliação do desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção para a produção científica e participação em eventos;
- e) Por não possuir caráter cumulativo, os alunos beneficiários que forem vinculados a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras), ou outras modalidades de desconto da Unisinos (exceto desconto de egresso), caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo de uma modalidade de bolsa.

Observação:

O candidato aprovado no processo seletivo do PPG e da bolsa, que tiver auxílio financeiro da Instituição de Ensino deverá contatar a Universidade através do e-mail contratoterceiros@unisinios.br.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A *Bolsa de Estudos Pe. Theobaldo Frantz de Formação Docente para Qualificação de Professores da Escola Básica* recebida através da Unisinios poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) For constatada a inveracidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- b) Ocorrer o afastamento ou a desistência do Curso;
- c) Ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- d) O aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras);
- e) O aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses do mestrado ou 48 meses do doutorado, a contar do início do curso;
- f) Ocorrer reprovação em alguma atividade do curso de Mestrado ou de Doutorado;
- g) Houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no presente Regulamento;
- h) Houver atraso no pagamento das mensalidades.

São Leopoldo, 19 de novembro de 2021

Profª Drª Dorotea Frank Kersch

Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo do Fundo Pe. Theobaldo Frantz de
Formação Docente para Qualificação de Professores da Escola Básica